



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADM. Nº 18022019/01/

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE MBPS FULL DUPLEX, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente, a Prefeitura Municipal necessita de acesso à Internet para que seus sistemas não fiquem indisponível.

2.2. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Consulta de Processos, Acessos aos Sistemas e outros.

3. DETALHAMENTO ESPECÍFICO:

3.1. O Link Dedicado com a Internet deve ser entregue no Ponto Central com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Central. A conexão que ficar como a de "backup" deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de Mbps contratada.

3.2. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24hs.

4. CONDIÇÕES GERAIS: INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:

4.1. O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado em todos os setores da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção.

4.2. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

4.3. A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura.

4.4. Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

4.5. Prazo para Instalação e Configuração do Link Central:



- O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal (Servidor de Internet) num prazo de 10 dias (dez dias) a contar da data de assinatura do Contrato.
- A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central.
- A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Prefeitura emitir a Ordem de Ativação do mesmo.
- E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs.

5. ESPECIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

5.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo a dos itens contratados;
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 8h às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de Mbps (megabits por segundo) full duplex de acordo com os itens contratados, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar a quantidade de Mbps (megabits por segundo) de tráfego de entrada contratada e a quantidade de Mbps (megabits por segundo) de tráfego de saída contratada, simultaneamente.
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

5.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;
- Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos.
- Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas.



- Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.
- Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;
- A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

5.3. INOPERÂNCIA:

- Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.
- Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.
- Tempo TOTAL de inoperância: É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.
- O tempo total de inoperância máximo permitido será de 259 minutos por ano.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a contratante efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;
- 6.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.4. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
 - Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
 - Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com



critérios estabelecidos.

- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais

7.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de qualificação técnica (habilitação) no edital de licitação, os licitantes deverão atender o seguinte:

7.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, onde a licitante comprove que tenha em seu quadro de pessoal profissional que tenha executado serviço semelhante ao objeto licitado, devendo identificar:

- a.1) qual o(s) serviço(s) prestado(s);
- a.2) a(s) quantificação(ões) do(s) serviço(s) prestado(s);

7.1.2. Comprovação que contenha registro no link <https://registro.br>, como elemento para constatar que a licitante detém ip público;

7.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente qualificados;

8.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da contratante e à distância na sede da contratante;

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

9.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na contratante também na sede da contratada.

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com



locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.

9.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil - administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.4. A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

9.1.5. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente.

9.1.6. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

- A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

10.0.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

10.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

10.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

11.0.DO PREÇO

11.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

11.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

11.3.O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.



12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

12.1. O custo estimado anual da contratação será o proveniente de pesquisa mercadológica,

12.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a contratante e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santana do Cariri, CE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Santana do Cariri, CE ____/____/____

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

SETOR	ASSINATURA
PREGOEIRA	<u>Samia Braulio Maia</u> SAMIA MARIA BRAULIO MAIA



Aprovo:

Cristiane Cabral de Alencar Bráulio

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
ORDENADORA DO FUNDO GERAL

Roslene Bitu de Alencar

ROSLENE BITU DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Francisca Gerllanny Freire da Cruz

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Antonia Helena Dias

ANTONIA HELENA DIAS
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
001	Lote No 001 - LOTE I - SAÚDE				V. Estimado do Lote:	R\$ 49.895,00
0001	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF SÃO PEDRO		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL</i>					
0002	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF RUA SÃO MIGUEL		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL</i>					
0003	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - HOSPITAL		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL</i>					
0004	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 10 MB FULL - SEC. DE SAÚDE		10.000	MÊS	R\$ 1.467,50	R\$ 14.675,00
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 10 MB FULL</i>					
0005	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF ANJINHOS		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL</i>					
0006	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF ARAPORANGA		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL</i>					
0007	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF DT BREJO/GRANDE		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50



0008	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF ST. GURITIBA		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
0009	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - PSF ST. LATÃO		10.000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
002	Lote No 002 - LOTE II - EDUCAÇÃO				V. Estimado do Lote:	R\$ 70.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
0001	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL		10.000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, JUNTO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL SÍTIO BOA VISTA</i>					
0002	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL.		10.000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DO DISTRITO DE ANJINHOS</i>					
0003	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 05 MEGA FULL.		10.000	MÊS	R\$ 733,75	R\$ 7.337,50
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 05 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DO DISTRITO DE DOM LEME</i>					
0004	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL.		10.000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO SÍTIO LATÃO</i>					
0005	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL.		10.000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00



	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO SÍTIO CAJUEIRO</i>					
0006	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGA FULL		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, JUNTO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO SÍTIO GURITIBA</i>					
0007	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO AO EDUCANDÁRIO DO DT DE ARAPORANGA</i>					
0008	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEG FULL		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO A ESCOLA GÊNEROSA AMELIA DA CRUZ</i>					
0009	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGA FULL SEC EDUC		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGA FULL - ALMOXARIFADO DA SEC. DE EDUCAÇÃO</i>					
0010	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL ...		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL, DESTINADO AO ANEXO DO EDUCANDÁRIO DO DT DE ARAPORANGA</i>					
0011	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL...		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00



	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL - CEI DO DT ARAPORANGA</i>					
0012	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 03MEGAFULL...		10,000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 03MEGAFULL, ESCOLA DO DT DE BREJO GRANDE</i>					
0013	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL.		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL, CEI DO DT. DE BREJO GRANDE</i>					
0014	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL.....		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL - SALA DE PEDAGOGIA</i>					
0015	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL---		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL, ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ</i>					
0016	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL --		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL, CREI MARIA LUIZA</i>					
0017	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 10MEGAFULL ---		10,000	MÊS	R\$ 1.467,50	R\$ 14.675,00
	<i>Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 10MEGAFULL - SEC. DE EDUCAÇÃO</i>					
0018	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL-----		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
003	Lote No 003 - LOTE III - ASSISTÊNCIA				V. Estimado do Lote:	R\$ 32.860,00
0001	LINK DE ACESSO INTERNET 05 MB FULL - SEC. DE ASSISTÊNCIA <i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 05 MB FULL</i>		10,000	MÊS	R\$ 733,75	R\$ 7.337,50
0002	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA - 02 MB FULL (CONSELHO TUTELAR) <i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 02 MB FULL</i>		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0003	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA - 02 MB FULL (POLO DE CONVIVÊNCIA) <i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 02 MB FULL</i>		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0004	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA - 02 MB FULL (CREAS) <i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 02 MB FULL</i>		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0005	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA - 02 MB FULL (ALMOXARIFADO) <i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 02 MB FULL</i>		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0006	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL (CRAS) <i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 03 MB FULL</i>		10,000	MÊS	R\$ 497,75	R\$ 4.977,50



0007	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA - 06 MBFULL (CADASTRO ÚNICO)		10,000	MÊS	R\$ 880,50	R\$ 8.805,00
	<i>Especificação: LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, FORNECIMENTO MENSAL DE 06 MB FULL</i>					
004	Lote No 004 - LOTE IV - FUNDO GERAL				V. Estimado do Lote:	R\$ 32.257,50
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.ESTIMADO	V.TOTAL ESTIMADO
0001	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 02 MB FULL - GABINETE		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0002	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 02 MB FULL - ALMOXARIFADO		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0003	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 02 MB FULL - SEC. DE AGRICULTURA		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0004	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 02 MB FULL - SEC. DE OBRAS		10,000	MÊS	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
0005	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 03 MB FULL - SETOR DE COMPRAS		10,000	MÊS	R\$ 440,25	R\$ 4.402,50
	Valor total extenso:					
0006	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 05 MB FULL - SEC. DE FINANÇAS		10,000	MÊS	R\$ 733,75	R\$ 7.337,50
0007	LINK DE ACESSO INTERNET BANDA LARGA, 06 MB FULL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO		10,000	MÊS	R\$ 877,75	R\$ 8.777,50
					Total:	R\$ 185.452,50



**PROCESSO ADM. N° 18022019/01/
ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

da Agência:

A presente proposta tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE MBPS FULL DUPLEX, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constam neste termo de referência, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° _____ e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V.UNIT.	V.GLOBAL

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial n° _____ e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.1/19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.1/19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Peio que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.1/19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO 21.02.1/19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.1/19/PE

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o
art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando
enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, com sede na RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representada pela Unidade Gestora -----, através de seu Ordenador -----, inscrito(a) no CPF nº -----, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº -----, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE MBPS FULL DUPLEX, CONFORME DETALHES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. ITENS do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até -----, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na classificação -----.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As condições de reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes



aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA